

## ATO EXECUTIVO Nº 150/2014

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CEPE nº 093/2014, que estabeleceu o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2015, e

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo anual,

### RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que, a critério de seus responsáveis, não possam sofrer solução de continuidade, nos seguintes dias do ano de 2015:

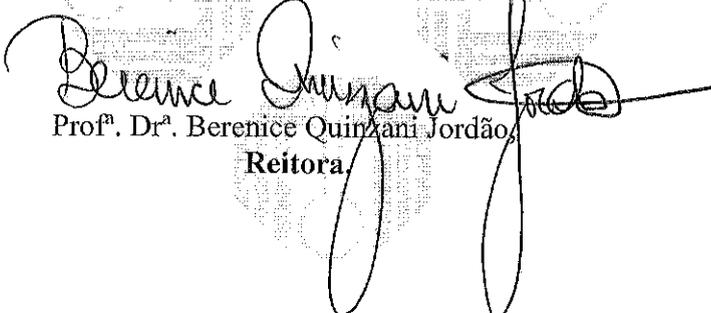
Janeiro	01	Confraternização Universal (Feriado)
	02 – 06	Recesso
Fevereiro	16	Recesso
	17	Carnaval (Feriado)
	18	Cinzas (Recesso)
Abril	03	Sexta Feira Santa (Feriado)
	04 – sábado	Recesso
	05 – domingo	Páscoa (Feriado)
	20	Recesso
	21	Tiradentes (Feriado)
Maio	01	Dia do Trabalho (Feriado)
	02 - sábado	Recesso
Junho	04	Corpus Christi (Feriado)
	12	Padroeiro do Município de Londrina (Feriado)
	13- sábado	Recesso
Setembro	07	Independência do Brasil (Feriado)
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
	15	Dia do Professor (Recesso)
	28	Dia do Funcionário Público (Recesso)
Novembro	02	Finados (Feriado)
	15 - domingo	Proclamação da República (Feriado)
Dezembro	10	Aniversário do Município de Londrina (Feriado)
	19 - sábado	Emancipação Política do Paraná (Feriado)
	23 – 31	Recesso
	25	Natal (Feriado)



## ATO EXECUTIVO Nº 150/2014

- Art. 2º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.
- Art. 3º Ficam autorizados aos titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.
- Parágrafo Único – A compensação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso, exceto no caso do recesso de final de ano que deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH nº 001/2007.
- Art. 4º Conforme a Resolução CA nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.
- Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de outubro de 2014.



Prof.ª Dr.ª Berenice Quinzani Jordão,  
**Reitora.**